



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 559, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1 969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

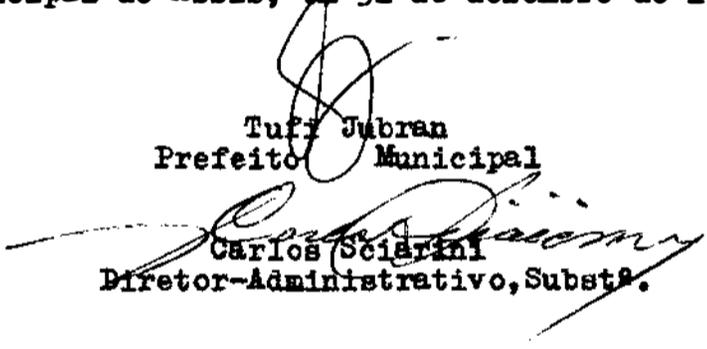
Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até NCr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos) destinado a ocorrer com as despesas de assistência médica-hospitalar e aquisição de medicamentos para atender a indigentes.

§ - único - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária:-
Divisão de Saúde - Assistência Médica Rural - 004 -Salário de Contratados.

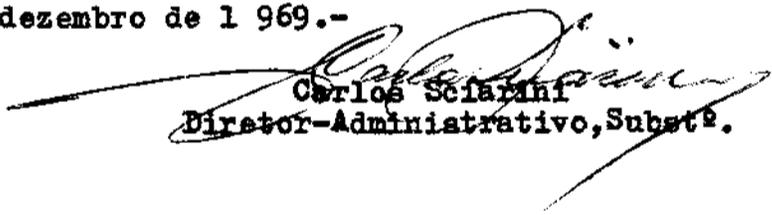
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de dezembro de 1 969.-

Tuff Jubran
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 31 de dezembro de 1 969.-


Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.

CS/